

Circular nº Conjunta 001/2024 - DEG/DEX/DPG/DAC/SAA/SDH

Em 03 de julho de 2024.

Para: Unidades acadêmicas

Assunto: Orientações gerais 2024.1

No último dia 27 de junho, o Cepe aprovou a alteração do calendário acadêmico de 2024 para incluir o período de reposição de aulas referentes aos 58 dias de greve docente (Resolução CEPE nº 0070/2024), sendo o dia 21/09/2024 a data final do semestre letivo 2024/1.

Seguem abaixo orientações gerais para a implementação do calendário aprovado e da Resolução do CEPE 070/2024.

1. O calendário atualizado das atividades para 2024.1 está disponível na página da SAA (<https://saa.unb.br/acessorapido-calendarios>).

2. O cálculo do percentual de frequência dos(as) estudantes deve se dar em relação à carga horária da respectiva disciplina/atividade, e não à duração do semestre letivo.

3. A Semana Universitária 2024 será realizada nos dias 4 a 10 de novembro de 2024. Mais informações sobre editais, bolsas e projetos de extensão serão oportunamente divulgadas pelo DEX.

4. Estudantes, especialmente prováveis formandos, que tiverem atividades acadêmicas (estágio, TCC, disciplinas etc.) finalizadas antes de 21 de setembro poderão ter as menções lançadas no sistema antes do encerramento do semestre.

5. Atividades presenciais não podem ser repostas ou substituídas em formato remoto, salvo nos cursos com expressa previsão de carga horária em EaD nos respectivos Projetos Pedagógicos.

6. Para componentes curriculares cujas atividades foram interrompidas por mais de 58 dias por motivos não relacionados à greve docente, como, por exemplo, disciplinas afetadas por feriados ou em decorrência de atividades externas de docentes, a reposição de aulas em horários alternativos deve ser acordada com a turma, caso a reposição já não esteja prevista originalmente no plano de ensino.

7. A eventual migração de estudantes entre turmas para possibilitar a finalização dos estudos poderá ser realizada diretamente no SIGAA pela coordenação de curso ou secretaria da unidade, mediante anuência dos docentes de ambas as turmas envolvidas.

8. Por decisão do Cepe (Resolução nº 0069/2024), excepcionalmente no primeiro semestre letivo de 2024, todos os trancamentos, gerais e de componentes específicos, serão automaticamente convertidos em trancamento justificado. O procedimento a ser adotado está descrito na Circular conjunta DEG/SAA nº 001/2024 (11351655).

9. Para estudantes que já haviam optado pelo trancamento do semestre, a coordenação poderá solicitar, quando pertinente, o destrancamento, para permitir ao estudante cursar componentes curriculares restantes, até o final do período letivo. A solicitação deverá ser enviada via SEI para SAA/CGR.

10. A Resolução Cepe nº 0069/2024 garante também ao estudante de pós-graduação a possibilidade de solicitar prorrogação de defesa justificada. Nos casos em que os limites de prorrogação previstos na Resolução Cepe nº 0080/2021 já tiverem sido atingidos, poderá ser requerido um semestre adicional de prorrogação.

11. Estudantes que tiverem o semestre 2024/1 trancado têm garantida a permanência nos respectivos programas de assistência aos quais estão vinculados, desde que estejam em acordo com a Resolução

do CAD 025/2023, conforme estabelecido pela Resolução Cepe nº 0069/2024. No entanto, pagamentos e acessos serão suspensos em caso de trancamento. Nessas circunstâncias, o retorno aos programas não é realizado de forma automática, de modo que o(a) estudante deve informar à DDS via e-mail institucional o fim do trancamento, tão logo tenha registrado matrícula em componentes curriculares para realização da reinserção. Informações sobre editais de assistência e processo de avaliação socioeconômica estão disponíveis no site da DDS <https://www.dds.dac.unb.br/>.

12. Processos acadêmicos de outorga antecipada, reintegração, concessão de atividades domiciliares e aproveitamento de estudos não tiveram seus trâmites alterados e podem ocorrer a qualquer momento durante o semestre.

13. Informações adicionais sobre o impacto da alteração no calendário no programa de tutoria, monitoria, estágios curriculares e mobilidade podem ser encontradas no site do Decanato de Ensino de Graduação ([https://deg.unb.br/images/Noticias/2024/faq\\_retorno\\_aulas.pdf](https://deg.unb.br/images/Noticias/2024/faq_retorno_aulas.pdf)).

14. Para as atividades de reposição, a Coordenação de Mulheres (Codim) da Secretaria de Direitos Humanos (SDH) recomenda que as coordenações de curso auxiliem mães e/ou responsáveis legais por crianças em idade escolar especialmente afetadas pela sobreposição entre o calendário acadêmico e o recesso escolar na busca da estratégia mais adequada para a finalização do 2024/1 por esses estudantes, como por exemplo a realização de exercícios domiciliares, quando previstos.

Informamos, ainda, que o Cepe constituiu comissão para acompanhar a reposição de aulas, a fim de garantir a qualidade do ensino e as orientações necessárias à comunidade (Resolução Cepe Nº 0073/2024).

Cabe informar, também, o período do semestre letivo 2024/2: 14/10/2024 a 22/02/2025. O DEG divulgará, em breve, circular com calendário de oferta para o próximo semestre letivo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Diego Madureira de Oliveira, Decano(a) de Ensino de Graduação**, em 03/07/2024, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Ileno Izidio da Costa, Decano(a) de Assuntos Comunitários**, em 03/07/2024, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Soares de Melo, Secretário(a) de Administração Acadêmica**, em 03/07/2024, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Deborah Silva Santos, Secretário(a) da Secretaria de Direitos Humanos**, em 03/07/2024, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Olgamir Amancia Ferreira, Decano(a) de Extensão**, em 04/07/2024, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Diana Lucia Moura Pinho, Decano(a) Substituto(a) de Pós-Graduação**, em 04/07/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11387734** e o código CRC **687F9CD3**.

---

Referência: Processo nº 23106.058274/2024-91

SEI nº 11387734